LEI Nº. 3148 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos Festivos do Município de São Francisco-MG a seguinte data:

ENCONTRO DE FOLIA DE REIS – NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE ABRIL NO POVOADO DO RETIRO NESTE MUNICIPIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 14 de Março de 2018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL